



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 609



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 609, de 02 de março de 2023.

Altera a Lei nº 484, de 27 de janeiro de 2017, para majorar a quantidade de agentes de desenvolvimento, no âmbito do município de Passa e Fica/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 484, de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os Agentes de Desenvolvimento, na quantidade definida no Anexo Único da presente Lei, serão indicados por ato do Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 484, de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 02 de março de 2023;
60º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 609/2023
(Anexo Único da Lei Municipal nº 484, de 27 de janeiro de 2017)

VALOR E QUANTIDADE DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$
Agente de Desenvolvimento	04	300,00

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada por:
LUZIA LUCILENE BENEDITO
Data Publicação: 02/03/2023 - **Data Circulação:** 03/03/2023
Código da Matéria: 20230302090120
Edição: ORDINÁRIA